

MAIS SEGURANÇA

Transcol autorizado a parar fora do ponto de ônibus das 23h às 5h

Lei vai facilitar a vida do passageiro, que poderá desembarcar mais perto de casa

/// CARLA SÁ
carla.sa@redgazeta.com.br

Quem costuma pegar ônibus das 23h às 5h, entre o fim da noite e a madrugada, sabe que às vezes é complicado ter que andar alguns metros até o portão de casa. Mas essa sensação de insegurança pode mudar. Agora, os coletivos do Transcol poderão parar fora dos pontos na Grande Vitória durante esse período.

A medida é lei e foi publicada ontem no Diário Oficial do Estado. Os ônibus ganharão adesivos informando aos passageiros a possibilidade de fazer o pedido ao motorista, para que pare em outro local, fora do ponto. Ao todo, os usuários de 260 linhas serão beneficiados.

“É algo que na prática já acontecia e agora transformou-se em direito, que é para facilitar a vida do passageiro, parando, por exemplo, na esquina mais perto de sua casa”, diz o gerente de atendimento ao usuário da Companhia de Transportes Urbanos da Grande Vitória (Ceturb), Gilmar Pahins Pimenta.

ADAPTAÇÃO

Ele explica que é previsto que, em um primei-



Quem costuma pegar ônibus de madrugada vai ser beneficiado com a nova lei

RICARDO MEDEIROS - 28/07/2014

OPÇÃO



“Eu geralmente estou voltando para casa nesse horário mesmo, de fim da noite. Desço do ônibus perto de casa, mas é bom ter a opção”

MICHELI CAMPOS
ATENDENTE

SEGURANÇA



“Isso é ótimo, assim as pessoas terão mais segurança voltando para casa à noite, principalmente quem mora distante do ponto”

ANGELA NOGUEIRA
DOMÉSTICA

ro momento, haverá um período de adaptação. “Vamos monitorar. É necessário um tempo de adequação, mudança de cultura”, destaca.

O recurso deverá ser usado principalmente nas linhas alimentadoras, que entram nos bairros e nos ônibus que saem dos terminais entre 23h e meia-noite.

“Nesse período geralmente os passageiros são habituais, vindo do trabalho ou da aula, e os motoristas e trocadores já os conhecem”, acredita o gerente de atendimento, explicando que essa era uma demanda que já existia.

Indenização após acidente e morte

/// Os quatro filhos de uma mulher morta após a queda de um ônibus em uma ribanceira serão indenizados em R\$ 542 mil pela empresa de transportes pela qual a vítima viajava e por uma seguradora. O padrasto dos requerentes também morreu assim como outras 11 pessoas. A queda do veículo aconteceu em maio de 2013, na BR 101, em Caravelas, na Bahia.

SINALIZAÇÃO

A lei, entretanto, deixa claro que a medida só não se aplicará aos locais onde, por força da legislação de trânsito ou sinalização, não forem permitidos o embarque e o desembarque.

Essa situação se encaixa, por exemplo, em espaços onde é proibido parar e curvas acentuadas. “Nesses casos o motorista deve conversar com o passageiro, explicar que não pode parar ali”, diz Pimenta.

Todas as empresas de ônibus que operam no Sistema Transcol da Grande Vitória já foram comunicadas ontem mesmo da nova lei.

Rodoviários desaprovam a medida

/// Apesar de proporcionar mais segurança e conforto para os usuários do Transcol, a medida não é bem vista pelo Sindicato dos trabalhadores de Transporte Rodoviário do Espírito Santo (Sindirodoviários). Isso porque acreditam que podem expor motoristas e cobradores ao risco.

“É perigoso, quando estamos na rua não sabemos quem estamos levando dentro do ônibus de madrugada”, diz o presidente do Sindirodoviários, Carlos Roberto Louzada, conhecido como Maguila. Ele atenta para a possibilidade de ter que parar em um local ermo e ser surpreendido com uma emboscada ou algo do tipo.

SEM CONSULTA

Além disso, Louzada afirma que a medida não foi discutida com a categoria. “Não estávamos sabendo de nada disso, ninguém nos consultou”, diz.

Para ele, as condições dessa nova lei só reafirmam um pedido dos motoristas e cobradores que já é recorrente, o de receber a insalubridade. “Já era um pedido nosso, só reforça”.